

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - CGC/PROAD - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.020945/2025-10

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Pró-Reitoria de Administração - PROAD/FUFMT

Tratam os autos da Aquisição de ração peletizada para ratos e camundongos do Biotério Central/UFMT, cujo valor total da contratação é de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta reais) junto à empresa **QUIMTIA S.A, CNPJ: 77.043.511/0001-15**, conforme **Termo de Referência nº 020-2025 (7814772)**.

Tomando por base as informações contidas no Termo de Referência nº 020-2025 (7814772), no Parecer Técnico Ração (7751886), na Carta de Exclusividade (7759882) bem como Despacho 7819458 da Gerência de Aquisições CGC/PROAD - UFMT, a contratação em tela tem como objeto um produto de fabricação e fornecimento exclusivo podendo ser realizada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nos termos do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, que trata da justificativa do preço e escolha do fornecedor, conforme cópias juntadas aos autos, a empresa prestadora do serviço possui declaração de exclusividade (7759882) e foram apresentadas 03 (três) notas fiscais de comprovação de preço de mercado (7814802, 7814804 e 7814808).

Houve **indicação de dotação orçamentária** pela PROPLAN por meio da Declaração Disponibilidade Orçamentária (7835903).

Constam nos autos as **certidões** de regularidade fiscal e trabalhista nos anexos 7814811, 7814823, 7814830, 7814843, 7814849.

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com o Art. 72 **com a divulgação e manutenção do ato que**

autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ante ao exposto, encaminhamos para análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Respeitosamente,

HERALDO AFONSO RIBEIRO
Coordenador de Gestão de Contratações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o *inciso VIII do Art. 72* da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **QUIMTIA S.A, CNPJ: 77.043.511/0001-15**, no valor total de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta reais) referente à Aquisição de ração peletizada para ratos e camundongos do Biotério Central/UFMT, conforme **Termo de Referência nº 020-2025 (7814772)**.

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitora de Administração

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **HERALDO AFONSO RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 23/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 23/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7843513** e o código CRC **D5D1CE5C**.

Referência: Processo nº 23108.020945/2025-10

SEI nº 7843513